



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 005, de 23 de janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia - CERTEL, com a finalidade de deslocamento de um poste de média tensão na Rua 7 de Setembro, desta cidade, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. - CERTEL, com a finalidade de deslocamento de poste de média tensão, na Rua 7 de Setembro, desta cidade, em decorrência do alinhamento da referida rua.

Parágrafo Único – Pela execução dos serviços de deslocamento da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL o valor de até R\$ 2.818,56 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado por profissional do Município, sem nota fiscal, com incidência de ISS sobre os serviços prestados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0040 – Constr., Rest. e Conser. De Vias e Estradas Públicas Municipais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (550) R\$ 2.818,56

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005/2019

Santa Clara do Sul, 23 de janeiro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Infraestrutura, pelo Expediente nº 097/2019, expõe a necessidade do deslocamento de um poste de energia elétrica, para fins de alinhamento da continuidade da Rua 7 de Setembro.

Conforme proposta da Certel e ilustração da localização do poste, cópias anexas, o deslocamento deste poste custará aos cofres do Município o valor de R\$ 2.818,56, que será executado pela própria Cooperativa, salientando que, caso fosse executado por empresa terceirizada, o custo seria bem mais elevado.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

À
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.